



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5084/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOMAP ENGENHARIA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ARGILA no(s) Município(s) de PAINS/MG, PIMENTA/MG, numa área de 1.481,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°20'56,725''S/45°41'56,373''W; 20°21'00,619''S/45°41'56,373''W; 20°21'00,619''S/45°42'14,997''W; 20°22'24,770''S/45°42'14,997''W; 20°22'24,769''S/45°42'19,635''W; 20°23'57,315''S/45°42'19,646''W; 20°23'57,315''S/45°42'15,605''W; 20°24'15,972''S/45°42'15,605''W; 20°24'15,972''S/45°42'52,725''W; 20°24'45,469''S/45°42'52,726''W; 20°24'45,469''S/45°43'22,851''W; 20°24'58,105''S/45°43'22,851''W; 20°24'58,105''S/45°44'50,030''W; 20°25'41,517''S/45°44'50,030''W; 20°25'41,517''S/45°45'03,981''W; 20°26'01,625''S/45°45'03,981''W; 20°26'01,625''S/45°45'19,839''W; 20°25'34,223''S/45°45'19,847''W; 20°25'34,223''S/45°45'21,170''W; 20°25'05,608''S/45°45'21,170''W; 20°25'05,608''S/45°45'19,856''W; 20°24'36,407''S/45°45'19,865''W; 20°24'36,407''S/45°44'49,785''W; 20°23'31,858''S/45°44'49,785''W; 20°23'31,859''S/45°42'34,713''W; 20°20'46,582''S/45°42'34,713''W; 20°20'46,582''S/45°42'22,849''W; 20°20'51,433''S/45°42'22,850''W; 20°20'51,436''S/45°42'00,139''W; 20°20'56,724''S/45°42'00,141''W; 20°20'56,725''S/45°41'56,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 53**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.971/2012) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4DA8DF14-E58C42AE-A65F15DC-2FFD878A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 54**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/07/2021
Rel. 342/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5085/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, THIAGO DE CASTRO SOUSA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 3,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'18,372''S/43°34'50,230''W; 20°22'18,373''S/43°34'56,318''W; 20°22'16,535''S/43°34'58,570''W; 20°22'09,448''S/43°34'55,439''W; 20°22'18,372''S/43°34'50,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.026/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 55**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



64AE50E0-F84A49BC-838C5EAD-6B33FD8F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 56**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5086/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROCHA BAHIA MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CARMO DE MINAS/MG, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, JESUÂNIA/MG, numa área de 999,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):  
21°58'13,806''S/45°09'37,149''W;21°58'13,806''S/45°08'43,802''W;21°57'58,656''S/45°08'43,802''W;21°57'58,656''S/45°09'57,581''W;21°58'01,975''S/45°09'57,581''W;21°58'01,975''S/45°11'00,456''W;21°58'18,878''S/45°11'00,456''W;21°58'18,878''S/45°11'14,584''W;21°58'07,101''S/45°11'14,584''W;21°58'07,101''S/45°11'38,846''W;21°57'59,157''S/45°11'38,846''W;21°57'59,157''S/45°12'56,939''W;21°58'06,188''S/45°12'56,939''W;21°58'06,188''S/45°13'15,245''W;21°58'20,833''S/45°13'15,245''W;21°58'20,833''S/45°14'29,175''W;21°58'15,319''S/45°14'29,175''W;21°58'15,319''S/45°14'43,743''W;21°58'18,891''S/45°14'43,743''W;21°58'18,891''S/45°14'51,271''W;21°58'23,154''S/45°14'51,271''W;21°58'23,154''S/45°15'00,415''W;21°58'43,511''S/45°15'00,415''W;21°58'43,511''S/45°14'41,588''W;21°58'38,135''S/45°14'41,588''W;21°58'38,135''S/45°14'29,598''W;21°58'58,385''S/45°14'29,598''W;21°58'58,385''S/45°14'07,730''W;21°58'54,675''S/45°14'07,730''W;21°58'54,675''S/45°14'05,893''W;21°58'52,045''S/45°14'05,893''W;21°58'52,045''S/45°13'51,616''W;21°58'50,117''S/45°13'51,616''W;21°58'50,117''S/45°13'45,348''W;21°58'47,688''S/45°13'45,348''W;21°58'47,688''S/45°13'23,760''W;21°58'44,670''S/45°13'23,760''W;21°58'44,670''S/45°12'39,826''W;21°58'35,258''S/45°12'39,826''W;21°58'35,258''S/45°11'22,937''W;21°58'43,237''S/45°11'22,937''W;21°58'43,237''S/45°10'42,013''W;21°58'31,347''S/45°10'42,013''W;21°58'31,347''S/45°09'37,149''W;21°58'13,806''S/45°09'37,149''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 57**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.086/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7AA05F61-85084733-8150D5D2-4D6F548E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 58**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5087/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCONI OLIVEIRA CAMPOS, a pesquisar GNAISSE, ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, CANDEIAS/MG, numa área de 597,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°50'13,594''S/45°16'11,135''W; 20°50'48,298''S/45°16'11,135''W; 20°50'48,298''S/45°16'56,553''W; 20°50'48,298''S/45°17'04,152''W; 20°50'48,270''S/45°17'04,152''W; 20°50'48,270''S/45°17'04,784''W; 20°50'48,298''S/45°17'04,784''W; 20°50'48,298''S/45°17'14,130''W; 20°51'23,010''S/45°17'14,130''W; 20°51'23,010''S/45°18'06,820''W; 20°50'51,960''S/45°18'06,820''W; 20°50'51,960''S/45°18'29,476''W; 20°50'13,560''S/45°18'29,476''W; 20°50'13,560''S/45°16'11,371''W; 20°50'13,594''S/45°16'11,371''W; 20°50'13,594''S/45°16'11,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 59**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.565/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A8733574-2E0746CF-BD665887-E29B8E59

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 60**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5088/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JADERGUDSON GOMES PAULA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SERICITA/MG, numa área de 79,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'29,280''S/42°29'17,390''W; 20°25'29,280''S/42°28'57,130''W; 20°26'13,110''S/42°28'57,130''W; 20°26'13,110''S/42°29'17,390''W; 20°25'29,280''S/42°29'17,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.568/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 61**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BCDB7BE9-87FA48D5-A827FE1C-5A905DB7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 62**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5089/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICHARD REBOUCAS, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 402,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°38'05,690''S/45°17'07,339''W;20°39'00,072''S/45°17'07,349''W;20°39'00,072''S/45°17'15,317''W;20°39'22,270''S/45°17'15,317''W;20°39'22,270''S/45°18'08,778''W;20°38'57,491''S/45°18'08,778''W;20°38'57,491''S/45°18'08,970''W;20°38'05,690''S/45°18'08,970''W;20°38'05,690''S/45°17'31,022''W;20°38'06,652''S/45°17'31,022''W;20°38'06,653''S/45°17'09,848''W;20°38'05,690''S/45°17'09,848''W;20°38'05,690''S/45°17'07,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 63**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.603/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



61C4EF5A-822B45E1-8A4E8FEC-B3898D0B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 64**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5090/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BZ MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MANHUAÇU/MG, numa área de 989,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°04'43,859''S/42°09'46,244''W;20°07'02,702''S/42°09'46,244''W;20°07'02,702''S/42°10'07,062''W;20°07'02,692''S/42°10'07,062''W;20°07'02,702''S/42°10'49,800''W;20°05'50,900''S/42°10'49,800''W;20°05'50,900''S/42°11'05,930''W;20°06'31,665''S/42°11'05,930''W;20°06'31,665''S/42°11'16,785''W;20°04'43,859''S/42°11'16,785''W;20°04'43,859''S/42°09'46,244''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 65**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.674/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EB847408-54FC416B-B1AA0708-4B62B43F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 66**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5091/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTEZUMA/MG, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, numa área de 983,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°04'21,209''S/42°37'33,270''W;15°04'21,209''S/42°37'26,155''W;15°03'53,866''S/42°37'26,155''W;15°03'53,866''S/42°37'27,353''W;15°03'53,866''S/42°38'26,254''W;15°04'41,080''S/42°38'26,254''W;15°04'41,279''S/42°38'26,254''W;15°04'41,279''S/42°39'26,494''W;15°04'41,080''S/42°39'26,494''W;15°04'41,080''S/42°39'36,847''W;15°04'41,353''S/42°39'36,847''W;15°05'10,890''S/42°39'36,847''W;15°05'10,890''S/42°37'52,028''W;15°05'45,523''S/42°37'52,028''W;15°05'45,523''S/42°38'07,508''W;15°06'15,135''S/42°38'07,508''W;15°06'15,135''S/42°38'15,139''W;15°07'04,611''S/42°38'15,139''W;15°07'04,615''S/42°37'12,520''W;15°06'35,105''S/42°37'12,522''W;15°06'35,105''S/42°37'12,531''W;15°06'35,099''S/42°37'12,531''W;15°06'35,097''S/42°37'33,220''W;15°06'35,004''S/42°37'33,220''W;15°06'35,004''S/42°37'33,270''W;15°04'21,209''S/42°37'33,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 67**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.684/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3A23E80-09EA4C74-8993E171-6E87C811

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 68**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5092/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO DE CERQUEIRA CRUZ, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 32,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°09'41,144''S/43°28'51,865''W;18°09'55,220''S/43°28'51,865''W;18°09'55,220''S/43°29'17,374''W;18°09'41,144''S/43°29'17,374''W;18°09'41,144''S/43°28'51,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.702/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 69**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8F30A538-1DDD4AB5-8EF63E2D-B86BECBD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 70**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5093/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POCRANE/MG, numa área de 510,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°29'31,724''S/41°35'02,399''W;19°29'35,795''S/41°35'02,399''W;19°29'35,795''S/41°36'10,955''W;19°29'33,281''S/41°36'10,955''W;19°29'33,281''S/41°36'43,018''W;19°29'58,604''S/41°36'43,018''W;19°29'58,604''S/41°37'55,541''W;19°30'05,782''S/41°37'55,541''W;19°30'05,782''S/41°37'56,941''W;19°30'05,400''S/41°37'56,941''W;19°30'05,400''S/41°38'15,886''W;19°30'05,673''S/41°38'15,886''W;19°30'05,674''S/41°38'20,890''W;19°29'54,300''S/41°38'20,890''W;19°29'47,620''S/41°38'20,890''W;19°29'47,620''S/41°38'07,015''W;19°29'47,620''S/41°37'20,140''W;19°29'26,670''S/41°37'20,140''W;19°29'26,670''S/41°37'06,140''W;19°29'11,140''S/41°37'06,140''W;19°29'11,140''S/41°35'26,337''W;19°29'07,187''S/41°35'26,337''W;19°29'07,187''S/41°34'29,148''W;19°29'31,724''S/41°34'29,148''W;19°29'31,724''S/41°35'02,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 71**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.705/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



14B52CF5-6B934979-B7C2852A-8B3EA00F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 72**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5094/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FELÍCIO DOS SANTOS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 999,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°00'39,849''S/43°19'15,510''W;18°01'49,265''S/43°19'15,510''W;18°02'11,139''S/43°19'15,510''W;18°02'11,149''S/43°19'15,510''W;18°02'11,149''S/43°18'41,928''W;18°03'35,541''S/43°18'41,928''W;18°03'35,541''S/43°19'41,112''W;18°03'26,626''S/43°19'41,112''W;18°03'26,626''S/43°19'46,295''W;18°03'25,041''S/43°19'46,295''W;18°03'25,041''S/43°19'48,479''W;18°03'23,456''S/43°19'48,479''W;18°03'23,456''S/43°19'50,828''W;18°03'20,758''S/43°19'50,828''W;18°03'20,758''S/43°19'50,835''W;18°03'20,758''S/43°19'52,542''W;18°03'16,215''S/43°19'52,542''W;18°03'16,215''S/43°19'50,868''W;18°03'16,204''S/43°19'50,868''W;18°03'12,453''S/43°19'50,868''W;18°03'12,453''S/43°19'52,733''W;18°03'06,859''S/43°19'52,733''W;18°03'06,859''S/43°19'54,878''W;18°03'02,522''S/43°19'54,878''W;18°03'02,523''S/43°19'58,862''W;18°02'59,167''S/43°19'58,862''W;18°02'59,167''S/43°20'05,576''W;18°02'56,020''S/43°20'05,576''W;18°02'56,020''S/43°20'08,513''W;18°02'41,126''S/43°20'08,513''W;18°02'41,126''S/43°20'05,786''W;18°02'41,126''S/43°20'05,771''W;18°02'31,267''S/43°20'05,771''W;18°02'31,267''S/43°20'03,059''W;18°02'20,988''S/43°20'03,059''W;18°02'20,988''S/43°19'58,653''W;18°02'05,045''S/43°19'58,653''W;18°02'05,045''S/43°19'54,038''W;18°01'29,399''S/43°19'54,038''W;18°01'29,399''S/43°20'23,463''W;18°01'06,090''S/43°20'23,463''W;18°01'06,090''S/43°20'08,475''W;18°01'05,690''S/43°20'08,475''W;18°00'57,090''S/43°20'08,475''W;18°00'39,849''S/43°20'08,475''W;18°00'39,849''S/43°19'15,510''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 73**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.706/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



38244D68-857F4A46-86D5DFEB-DC4E8AD2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 74**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5095/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLARIA/MG, numa área de 945,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°52'36,666''S/43°56'21,330''W; 21°52'53,560''S/43°56'21,330''W; 21°52'53,560''S/43°56'34,830''W; 21°53'00,560''S/43°56'34,830''W; 21°53'00,560''S/43°56'39,630''W; 21°53'03,560''S/43°56'39,630''W; 21°53'03,560''S/43°56'43,030''W; 21°53'07,560''S/43°56'43,030''W; 21°53'07,560''S/43°56'49,030''W; 21°53'16,760''S/43°56'49,030''W; 21°53'16,760''S/43°56'51,530''W; 21°53'21,960''S/43°56'51,530''W; 21°53'33,490''S/43°56'51,530''W; 21°53'33,490''S/43°57'00,414''W; 21°54'16,615''S/43°57'00,414''W; 21°54'16,615''S/43°57'22,868''W; 21°54'48,000''S/43°57'22,868''W; 21°54'48,000''S/43°58'22,320''W; 21°52'36,666''S/43°58'22,320''W; 21°52'36,666''S/43°57'20,005''W; 21°53'17,026''S/43°57'20,005''W; 21°53'17,026''S/43°57'32,315''W; 21°53'40,011''S/43°57'32,315''W; 21°53'40,011''S/43°57'07,686''W; 21°53'17,026''S/43°57'07,686''W; 21°53'17,026''S/43°57'19,996''W; 21°52'36,666''S/43°57'19,996''W; 21°52'36,666''S/43°56'21,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 75**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.707/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F341E4C0-CC344061-BD10780B-F7F1258E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 76**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5096/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, OLARIA/MG, numa área de 996,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°51'14,763''S/43°58'34,294''W; 21°51'40,000''S/43°58'34,294''W; 21°51'40,000''S/43°57'20,226''W; 21°52'02,679''S/43°57'20,226''W; 21°52'02,679''S/43°56'21,330''W; 21°52'36,666''S/43°56'21,330''W; 21°52'36,666''S/43°57'19,996''W; 21°52'36,666''S/43°57'20,005''W; 21°52'36,666''S/43°58'22,320''W; 21°52'09,372''S/43°58'22,320''W; 21°52'09,372''S/44°00'13,401''W; 21°51'14,763''S/44°00'13,401''W; 21°51'14,763''S/43°58'34,294''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 77**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.712/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5BD4F78A-6E1F4F2E-93886BC2-10561936

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 78**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5097/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JG LAVRAS GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOM SUCESSO/MG, numa área de 534,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°01'42,540''S/44°54'24,700''W; 21°01'42,540''S/44°52'56,620''W; 21°02'50,920''S/44°52'56,620''W; 21°02'50,920''S/44°54'24,700''W; 21°01'42,540''S/44°54'24,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.724/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 79**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



16876D57-B51E4787-ABC99BF6-F7D51102

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 80**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5098/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RAPHAEL ANTONIO BRINCK DOS SANTOS, a pesquisar CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, numa área de 492,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'13,528''S/48°21'15,545''W;19°53'34,204''S/48°21'15,545''W;19°53'34,204''S/48°22'01,254''W;19°54'06,812''S/48°22'01,254''W;19°54'06,812''S/48°22'17,800''W;19°54'38,665''S/48°22'17,800''W;19°54'38,665''S/48°22'15,808''W;19°54'43,047''S/48°22'15,808''W;19°54'43,047''S/48°22'13,632''W;19°54'46,792''S/48°22'13,632''W;19°54'46,792''S/48°22'11,190''W;19°54'51,928''S/48°22'11,190''W;19°54'51,928''S/48°22'17,999''W;19°54'43,596''S/48°22'17,999''W;19°54'43,596''S/48°22'23,896''W;19°54'43,743''S/48°22'23,896''W;19°54'43,743''S/48°22'26,870''W;19°54'43,920''S/48°22'26,870''W;19°54'43,920''S/48°22'29,793''W;19°54'47,534''S/48°22'29,793''W;19°54'47,534''S/48°22'26,794''W;19°54'47,970''S/48°22'26,794''W;19°54'47,970''S/48°22'24,937''W;19°54'48,467''S/48°22'24,937''W;19°54'48,467''S/48°22'22,316''W;19°54'49,471''S/48°22'22,316''W;19°54'49,471''S/48°22'18,482''W;19°54'50,184''S/48°22'18,482''W;19°54'50,184''S/48°22'18,068''W;19°54'51,929''S/48°22'18,068''W;19°54'51,929''S/48°23'23,675''W;19°55'29,341''S/48°23'23,675''W;19°55'29,341''S/48°23'31,831''W;19°55'40,017''S/48°23'31,831''W;19°55'40,017''S/48°23'46,027''W;19°55'29,339''S/48°23'46,027''W;19°55'29,339''S/48°24'10,117''W;19°55'48,843''S/48°24'10,117''W;19°55'48,843''S/48°24'23,158''W;19°57'05,555''S/48°24'23,158''W;19°57'05,555''S/48°24'49,637''W;19°57'15,015''S/48°24'49,637''W;19°57'15,015''S/48°25'16,707''W;19°57'31,748''S/48°25'16,707''W;19°57'31,748''S/48°25'31,391''W;19°57'31,014''S/48°25'31,391''W;19°57'31,014''S/48°25'30,855''W;19°57'16,769''S/48°25'30,855''W;19°57'16,769''S/48°25'33,522''W;19°57'14,274''S/48

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 81**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°25'33,522''W;19°57'14,274''S/48°25'36,100''W;19°57'11,808''S/48°25'36,100''W;19°57'11,808''S/48°24'53,037''W;19°56'47,717''S/48°24'53,037''W;19°56'47,717''S/48°24'33,608''W;19°55'47,651''S/48°24'33,608''W;19°55'47,651''S/48°24'53,037''W;19°55'45,635''S/48°24'53,037''W;19°55'45,635''S/48°24'13,491''W;19°55'26,126''S/48°24'13,491''W;19°55'26,126''S/48°23'27,072''W;19°54'37,346''S/48°23'27,072''W;19°54'37,346''S/48°23'12,702''W;19°54'48,730''S/48°23'12,702''W;19°54'48,730''S/48°22'43,750''W;19°53'59,950''S/48°22'43,750''W;19°53'59,950''S/48°22'17,967''W;19°53'11,174''S/48°22'17,967''W;19°53'11,174''S/48°21'55,082''W;19°53'15,158''S/48°21'55,082''W;19°53'15,158''S/48°21'47,486''W;19°53'25,498''S/48°21'47,486''W;19°53'25,498''S/48°21'32,232''W;19°53'13,528''S/48°21'32,232''W;19°53'13,528''S/48°21'15,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.731/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 82**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CAD1013E-1CAE4FC4-AEDF1DB4-148C578E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 83**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5099/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GRANLESTE LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARAÇUAÍ/MG, numa área de 153,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'26,867''S/42°00'02,765''W; 17°07'27,414''S/42°00'02,765''W; 17°07'27,414''S/42°00'53,610''W; 17°06'54,339''S/42°00'53,610''W; 17°06'54,339''S/42°00'53,164''W; 17°06'54,339''S/42°00'02,422''W; 17°07'26,867''S/42°00'02,422''W; 17°07'26,867''S/42°00'02,765''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 84**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.733/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FAAAF063-3FD64B2C-AE633394-7637A714

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 85**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5100/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MARAVILHAS/MG, ONÇA DE PITANGUI/MG, PITANGUI/MG, numa área de 1.385,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°35'15,674''S/44°44'02,439''W;19°35'46,530''S/44°44'02,439''W;19°35'46,531''S/44°44'02,388''W;19°35'46,531''S/44°43'56,983''W;19°36'15,653''S/44°43'56,983''W;19°36'15,653''S/44°43'56,935''W;19°36'15,653''S/44°43'47,677''W;19°36'17,221''S/44°43'47,678''W;19°36'17,221''S/44°43'54,907''W;19°36'17,461''S/44°43'54,907''W;19°36'17,461''S/44°45'00,183''W;19°36'17,461''S/44°45'17,333''W;19°36'17,461''S/44°46'03,766''W;19°36'08,455''S/44°46'03,766''W;19°36'08,455''S/44°46'03,773''W;19°36'08,430''S/44°46'03,773''W;19°36'08,430''S/44°46'24,360''W;19°36'24,357''S/44°46'24,360''W;19°36'24,357''S/44°46'24,338''W;19°36'24,357''S/44°46'22,470''W;19°37'15,342''S/44°46'22,470''W;19°37'15,342''S/44°46'22,484''W;19°37'32,241''S/44°46'22,488''W;19°37'32,241''S/44°46'22,375''W;19°37'32,246''S/44°46'00,195''W;19°37'32,246''S/44°46'00,184''W;19°37'48,946''S/44°46'00,183''W;19°37'48,946''S/44°46'00,195''W;19°37'48,946''S/44°46'00,203''W;19°37'53,386''S/44°46'00,203''W;19°37'53,386''S/44°46'58,526''W;19°37'48,930''S/44°46'58,526''W;19°37'48,930''S/44°46'58,532''W;19°37'20,320''S/44°46'58,532''W;19°37'20,320''S/44°46'58,700''W;19°37'20,310''S/44°46'58,700''W;19°37'20,310''S/44°46'58,532''W;19°36'43,421''S/44°46'58,532''W;19°36'43,421''S/44°46'58,700''W;19°36'43,411''S/44°46'58,700''W;19°36'43,411''S/44°46'58,532''W;19°36'00,958''S/44°46'58,532''W;19°35'48,169''S/44°46'58,531''W;19°35'48,170''S/44°46'58,700''W;19°35'48,170''S/44°46'59,639''W;19°35'46,790''S/44°46'59,639''W;19°35'46,790''S/44°47'27,659''W;19°35'46,782''S/44°47

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 86

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'27,659''W;19°35'17,061''S/44°47'27,659''W;19°35'17,061''S/44°47'27,648''W;19°35'17,061''S/44°46'41,603''W;19°35'17,061''S/44°44'36,905''W;19°35'16,932''S/44°44'36,904''W;19°35'15,674''S/44°44'36,904''W;19°35'15,674''S/44°44'02,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 833.112/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



71366719-C3634A0E-A5232CF7-7409AC70

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 87**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5101/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 1.727,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°18'15,120''S/44°22'56,201''W;21°18'15,120''S/44°24'17,969''W;21°14'10,463''S/44°24'17,969''W;21°14'10,463''S/44°24'07,266''W;21°14'17,780''S/44°24'07,267''W;21°14'17,784''S/44°22'56,201''W;21°18'15,120''S/44°22'56,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 88**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 833.187/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7D57155A-2FE64643-B4A28048-1D4278DD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 89**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5102/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORION CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, numa área de 1.064,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°53'21,000''S/43°34'46,091''W;19°54'35,021''S/43°34'46,073''W;19°54'35,021''S/43°34'45,000''W;19°54'35,987''S/43°34'45,000''W;19°54'35,987''S/43°34'46,073''W;19°54'47,708''S/43°34'46,070''W;19°54'47,721''S/43°36'45,783''W;19°54'48,296''S/43°36'45,783''W;19°54'48,296''S/43°36'45,793''W;19°54'47,721''S/43°36'45,793''W;19°54'47,722''S/43°37'01,141''W;19°54'35,987''S/43°37'01,141''W;19°54'35,987''S/43°37'07,000''W;19°54'35,025''S/43°37'07,000''W;19°54'35,025''S/43°37'03,601''W;19°53'21,000''S/43°37'03,601''W;19°53'21,000''S/43°34'46,091''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 90**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.233/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



452C3623-192A4696-988579A9-3AECC946

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 91**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5103/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO UBA MINAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, PEDRO TEIXEIRA/MG, numa área de 854,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°46'24,480''S/43°41'42,416''W;21°46'24,480''S/43°42'45,070''W;21°46'55,620''S/43°42'45,070''W;21°46'55,620''S/43°42'41,660''W;21°48'16,900''S/43°42'41,660''W;21°48'16,900''S/43°44'26,049''W;21°48'21,973''S/43°44'26,050''W;21°48'28,000''S/43°44'26,050''W;21°48'28,000''S/43°44'36,356''W;21°48'28,205''S/43°44'36,356''W;21°48'28,205''S/43°45'00,842''W;21°48'32,116''S/43°45'00,842''W;21°48'32,116''S/43°45'00,880''W;21°49'00,500''S/43°45'00,880''W;21°49'00,500''S/43°44'26,060''W;21°48'50,107''S/43°44'26,059''W;21°48'47,400''S/43°44'26,059''W;21°48'44,252''S/43°44'26,057''W;21°48'44,253''S/43°44'20,318''W;21°48'44,260''S/43°44'20,318''W;21°48'44,260''S/43°42'29,397''W;21°48'41,616''S/43°42'29,397''W;21°48'41,616''S/43°42'28,701''W;21°48'38,364''S/43°42'28,701''W;21°48'38,365''S/43°42'26,960''W;21°48'35,113''S/43°42'26,960''W;21°48'35,113''S/43°42'26,263''W;21°48'34,138''S/43°42'26,263''W;21°48'34,138''S/43°42'25,567''W;21°48'33,488''S/43°42'25,567''W;21°48'33,488''S/43°42'24,871''W;21°48'32,837''S/43°42'24,871''W;21°48'32,837''S/43°42'24,190''W;21°48'11,760''S/43°42'24,190''W;21°48'11,760''S/43°41'59,820''W;21°46'56,990''S/43°41'59,820''W;21°46'56,990''S/43°41'42,410''W;21°46'24,645''S/43°41'42,410''W;21°46'24,645''S/43°41'42,416''W;21°46'24,480''S/43°41'42,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 92**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.786/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2080258A-BA414D62-9AABBE51-8C3B9ED7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 93**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5104/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, numa área de 1.613,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°26'20,000''S/46°09'33,000''W;19°27'32,000''S/46°09'33,000''W;19°27'32,000''S/46°09'41,371''W;19°27'26,125''S/46°09'41,371''W;19°27'26,125''S/46°13'23,183''W;19°28'06,243''S/46°13'23,183''W;19°28'06,243''S/46°13'36,416''W;19°28'16,450''S/46°13'36,416''W;19°28'16,450''S/46°13'53,958''W;19°28'26,288''S/46°13'53,958''W;19°28'26,288''S/46°14'03,070''W;19°28'42,000''S/46°14'03,070''W;19°28'42,000''S/46°14'35,000''W;19°27'50,000''S/46°14'35,000''W;19°27'50,000''S/46°14'01,000''W;19°27'31,000''S/46°14'01,000''W;19°27'31,000''S/46°13'44,000''W;19°26'40,000''S/46°13'44,000''W;19°26'40,000''S/46°13'12,000''W;19°26'20,000''S/46°13'12,000''W;19°26'20,000''S/46°13'09,463''W;19°26'26,629''S/46°13'09,463''W;19°26'26,629''S/46°11'15,508''W;19°26'37,195''S/46°11'15,508''W;19°26'37,195''S/46°10'58,603''W;19°26'26,003''S/46°10'58,603''W;19°26'26,003''S/46°09'41,371''W;19°26'20,000''S/46°09'41,371''W;19°26'20,000''S/46°09'33,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 94**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.219/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6737525-3E364ECC-B595DAE4-E3D0A172

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 95**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5105/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, SÃO GOTARDO/MG, numa área de 117,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°26'01,870''S/46°08'03,480''W;19°26'46,500''S/46°08'03,480''W;19°26'46,500''S/46°07'51,750''W;19°27'11,680''S/46°07'51,750''W;19°27'11,680''S/46°07'42,920''W;19°27'22,000''S/46°07'42,920''W;19°27'22,000''S/46°08'13,516''W;19°26'01,870''S/46°08'13,516''W;19°26'01,870''S/46°08'03,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 96**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.221/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1DBF10FF-9B444B68-96B02599-58AD3A6D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 97**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5106/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO DE OLIVEIRA MAGELA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OLIVEIRA/MG, PASSA TEMPO/MG, numa área de 1.264,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°41'59,810''S/44°31'36,587''W;20°42'33,329''S/44°31'36,587''W;20°42'33,329''S/44°31'32,825''W;20°42'34,733''S/44°31'32,825''W;20°42'34,733''S/44°32'31,537''W;20°43'27,733''S/44°32'31,537''W;20°43'27,734''S/44°30'08,536''W;20°43'24,400''S/44°30'08,536''W;20°43'24,400''S/44°30'04,470''W;20°43'34,288''S/44°30'04,473''W;20°43'34,288''S/44°30'05,220''W;20°43'36,629''S/44°30'05,221''W;20°43'36,630''S/44°30'03,835''W;20°44'11,823''S/44°30'03,845''W;20°44'11,823''S/44°30'28,622''W;20°44'09,677''S/44°30'28,622''W;20°44'09,677''S/44°31'05,320''W;20°44'36,494''S/44°31'05,320''W;20°44'36,494''S/44°31'02,943''W;20°44'36,510''S/44°31'02,943''W;20°44'36,510''S/44°31'59,020''W;20°44'39,353''S/44°31'59,020''W;20°44'39,353''S/44°32'02,807''W;20°44'18,292''S/44°32'02,807''W;20°44'18,292''S/44°32'51,537''W;20°44'15,374''S/44°32'51,537''W;20°44'15,374''S/44°33'08,769''W;20°43'59,694''S/44°33'08,768''W;20°43'28,225''S/44°33'08,767''W;20°43'28,226''S/44°32'51,537''W;20°43'21,098''S/44°32'51,537''W;20°43'21,096''S/44°33'10,000''W;20°42'36,687''S/44°33'10,000''W;20°42'36,687''S/44°33'04,052''W;20°42'16,855''S/44°33'04,052''W;20°42'16,855''S/44°32'38,066''W;20°42'03,029''S/44°32'38,066''W;20°42'03,029''S/44°31'39,330''W;20°41'59,810''S/44°31'39,329''W;20°41'59,810''S/44°31'36,587''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 98**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.249/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2D45707-549445C8-B1ED6D57-0BF8F7D5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 99**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/07/2021
Rel. 342/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5107/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ NELLY GUSMÃO, a pesquisar AREIA, QUARTZITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 92,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°02'57,913''S/42°51'32,204''W;18°02'57,913''S/42°52'07,587''W;18°02'30,978''S/42°52'12,997''W;18°02'30,978''S/42°51'32,204''W;18°02'57,913''S/42°51'32,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.564/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 100**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



45B65C6E-0097452E-9E5561D8-FAD13891

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 101**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5108/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MACARANI MINERACAO S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 765,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°39'17,888''S/43°10'36,191''W;19°40'09,576''S/43°10'36,191''W;19°40'09,576''S/43°11'16,403''W;19°38'11,727''S/43°11'16,403''W;19°38'11,727''S/43°09'16,404''W;19°38'22,230''S/43°09'16,404''W;19°38'22,230''S/43°09'21,900''W;19°38'27,270''S/43°09'21,900''W;19°38'27,270''S/43°09'29,420''W;19°38'46,280''S/43°09'29,420''W;19°38'46,280''S/43°09'54,032''W;19°38'46,532''S/43°09'54,032''W;19°38'46,532''S/43°09'54,309''W;19°39'17,888''S/43°09'54,309''W;19°39'17,888''S/43°10'36,191''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 102**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.570/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C95712AF-9F6D4596-8E657E98-FC356E2C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 103**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5109/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MACARANI MINERACAO S A, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 355,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°33'01,723''S/43°07'57,932''W; 19°34'31,586''S/43°07'57,933''W; 19°34'31,586''S/43°07'56,483''W; 19°34'31,586''S/43°07'56,303''W; 19°34'33,722''S/43°07'56,303''W; 19°34'33,722''S/43°07'47,600''W; 19°34'38,941''S/43°07'47,600''W; 19°34'38,941''S/43°08'00,000''W; 19°34'42,966''S/43°08'00,000''W; 19°34'42,966''S/43°08'14,397''W; 19°34'33,734''S/43°08'14,397''W; 19°34'33,734''S/43°08'50,443''W; 19°33'29,807''S/43°08'50,443''W; 19°33'29,807''S/43°08'12,483''W; 19°33'01,723''S/43°08'12,483''W; 19°33'01,723''S/43°07'57,932''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 104**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.571/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



975EAB2F-FD7F4E98-B3B5773C-EBB49BCB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 105**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5110/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 732,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°01'43,000''S/44°32'06,000''W;20°01'44,400''S/44°32'06,000''W;20°01'44,400''S/44°31'46,000''W;20°02'55,000''S/44°31'46,000''W;20°02'55,000''S/44°32'15,000''W;20°03'05,000''S/44°32'15,000''W;20°03'05,000''S/44°32'22,000''W;20°03'11,000''S/44°32'22,000''W;20°03'11,000''S/44°32'24,000''W;20°03'17,000''S/44°32'24,000''W;20°03'17,000''S/44°32'28,000''W;20°03'23,000''S/44°32'28,000''W;20°03'23,000''S/44°32'33,286''W;20°03'03,361''S/44°32'33,286''W;20°03'03,361''S/44°32'32,871''W;20°02'58,025''S/44°32'32,871''W;20°02'58,025''S/44°32'33,248''W;20°02'56,793''S/44°32'33,248''W;20°02'56,793''S/44°32'34,215''W;20°02'55,787''S/44°32'34,215''W;20°02'55,787''S/44°32'35,079''W;20°02'54,682''S/44°32'35,079''W;20°02'54,682''S/44°32'35,741''W;20°02'53,546''S/44°32'35,741''W;20°02'53,546''S/44°32'36,566''W;20°02'52,312''S/44°32'36,566''W;20°02'52,312''S/44°32'37,396''W;20°02'51,111''S/44°32'37,396''W;20°02'51,111''S/44°32'38,294''W;20°02'49,909''S/44°32'38,294''W;20°02'49,909''S/44°32'39,124''W;20°02'48,838''S/44°32'39,124''W;20°02'48,838''S/44°32'40,022''W;20°02'47,604''S/44°32'40,022''W;20°02'47,604''S/44°32'40,990''W;20°02'46,339''S/44°32'40,990''W;20°02'46,339''S/44°32'42,199''W;20°02'44,878''S/44°32'42,199''W;20°02'44,878''S/44°32'43,547''W;20°02'42,832''S/44°32'43,547''W;20°02'42,832''S/44°32'44,929''W;20°02'41,207''S/44°32'44,929''W;20°02'41,207''S/44°32'45,725''W;20°02'39,649''S/44°32'45,725''W;20°02'39,649''S/44°32'47,382''W;20°02'37,995''S/44°32'47,382''W;20°02'37,995''S/44°32'49,176''W;20°02'36,503''S/44°32'49,176''W;20°02'36,503''S/44°32'51,005''W;20°02'35,142''S/44

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 106

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°32'51,005''W;20°02'35,142''S/44°32'52,902''W;20°02'33,888''S/44°32'52,902''W;20°02'33,888''S/44°32'58,923''W;20°02'34,935''S/44°32'58,923''W;20°02'34,935''S/44°33'01,295''W;20°02'36,079''S/44°33'01,295''W;20°02'36,079''S/44°33'03,392''W;20°02'36,962''S/44°33'03,392''W;20°02'36,962''S/44°33'05,248''W;20°02'38,042''S/44°33'05,248''W;20°02'38,042''S/44°33'07,656''W;20°02'38,731''S/44°33'07,656''W;20°02'38,731''S/44°33'09,748''W;20°02'41,461''S/44°33'09,748''W;20°02'41,461''S/44°33'08,954''W;20°02'42,205''S/44°33'08,954''W;20°02'42,205''S/44°33'07,333''W;20°02'43,109''S/44°33'07,333''W;20°02'43,109''S/44°33'04,405''W;20°02'44,014''S/44°33'04,405''W;20°02'44,014''S/44°33'02,164''W;20°02'45,182''S/44°33'02,164''W;20°02'45,182''S/44°33'00,957''W;20°02'45,993''S/44°33'00,957''W;20°02'45,993''S/44°33'00,231''W;20°02'46,870''S/44°33'00,231''W;20°02'46,870''S/44°32'59,506''W;20°02'47,811''S/44°32'59,506''W;20°02'47,811''S/44°32'58,814''W;20°02'48,754''S/44°32'58,814''W;20°02'48,754''S/44°32'58,293''W;20°02'50,641''S/44°32'58,293''W;20°02'50,641''S/44°32'57,982''W;20°02'51,029''S/44°32'57,982''W;20°02'51,029''S/44°32'57,148''W;20°02'53,760''S/44°32'57,148''W;20°02'53,760''S/44°32'56,664''W;20°02'54,247''S/44°32'56,664''W;20°02'54,247''S/44°32'56,147''W;20°02'54,766''S/44°32'56,147''W;20°02'54,766''S/44°32'55,626''W;20°02'56,359''S/44°32'55,626''W;20°02'56,359''S/44°32'55,141''W;20°02'57,463''S/44°32'55,141''W;20°02'57,463''S/44°32'54,348''W;20°02'57,779''S/44°32'54,348''W;20°02'57,779''S/44°32'50,904''W;20°02'58,228''S/44°32'50,904''W;20°02'58,228''S/44°32'48,252''W;20°02'58,841''S/44°32'48,252''W;20°02'58,841''S/44°32'46,391''W;20°02'59,389''S/44°32'46,391''W;20°02'59,389''S/44°32'44,393''W;20°02'59,806''S/44°32'44,393''W;20°02'59,806''S/44°32'42,017''W;20°03'00,055''S/44°32'42,017''W;20°03'00,055''S/44°32'37,851''W;20°03'00,378''S/44°32'37,851''W;20°03'00,378''S/44°32'36,678''W;20°03'01,221''S/44°32'36,678''W;20°03'01,221''S/44°32'35,712''W;20°03'01,902''S/44°32'35,712''W;20°03'01,902''S/44°32'34,781''W;20°03'02,582''S/44°32'34,781''W;20°03'02,582''S/44°32'33,711''W;20°03'03,361''S/44°32'33,711''W;20°03'03,361''S/44°32'33,296''W;20°03'23,000''S/44°32'33,296''W;20°03'23,000''S/44°33'56,000''W;20°02'20,000''S/44°33'56,000''W;20°02'20,000''S/44°32'27,000''W;20°01'43,000''S/44°32'27,000''W;20°01'43,000''S/44°32'06,000''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 107

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.573/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CAC360AF-E6B34377-8030F864-42146301

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 108**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5111/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OPHELIO RUSSOMANO JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MAGNÉSIO no(s) Município(s) de DELFINÓPOLIS/MG, numa área de 179,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°16'44,976''S/46°52'23,930''W;20°16'47,712''S/46°52'23,930''W;20°16'47,712''S/46°52'27,192''W;20°16'50,128''S/46°52'27,192''W;20°16'50,128''S/46°52'29,654''W;20°16'52,748''S/46°52'29,654''W;20°16'52,748''S/46°52'33,214''W;20°16'59,884''S/46°52'33,214''W;20°16'59,885''S/46°52'41,999''W;20°16'53,548''S/46°52'41,999''W;20°16'53,548''S/46°52'55,775''W;20°16'53,548''S/46°53'06,114''W;20°17'16,311''S/46°53'06,115''W;20°17'16,311''S/46°53'00,790''W;20°17'16,311''S/46°52'43,713''W;20°17'12,063''S/46°52'43,713''W;20°17'12,063''S/46°52'29,672''W;20°17'21,448''S/46°52'29,672''W;20°17'21,448''S/46°53'29,205''W;20°17'12,372''S/46°53'29,205''W;20°17'12,372''S/46°53'25,576''W;20°17'08,012''S/46°53'25,576''W;20°17'08,012''S/46°53'21,768''W;20°16'53,688''S/46°53'21,768''W;20°16'53,688''S/46°53'23,495''W;20°16'51,725''S/46°53'23,495''W;20°16'51,248''S/46°53'23,218''W;20°16'50,242''S/46°53'23,206''W;20°16'49,154''S/46°53'23,521''W;20°16'48,583''S/46°53'23,897''W;20°16'48,012''S/46°53'24,109''W;20°16'47,053''S/46°53'24,508''W;20°16'45,706''S/46°53'25,011''W;20°16'44,335''S/46°53'25,268''W;20°16'42,680''S/46°53'25,576''W;20°16'41,208''S/46°53'25,613''W;20°16'39,582''S/46°53'25,566''W;20°16'38,293''S/46°53'25,496''W;20°16'37,262''S/46°53'25,319''W;20°16'36,440''S/46°53'24,926''W;20°16'34,895''S/46°53'24,502''W;20°16'34,155''S/46°53'23,832''W;20°16'33,699''S/46°53'23,033''W;20°16'33,811''S/46°53'22,269''W;20°16'34,050''S/46°53'21,588''W;20°16'34,401''S/46°53'20,698''W;20°16'34,566''S/46°53'20,080''W;20°16'34,820''S/46°53'19,256''W;20°16'35,108''S/46°53'18,240''W;20°16'35,232''S/46

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 109**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'17,320''W;20°16'35,259''S/46°53'16,098''W;20°16'35,001''S  
/46°53'14,761''W;20°16'34,466''S/46°53'14,098''W;20°16'33,777  
''S/46°53'13,405''W;20°16'32,748''S/46°53'13,065''W;20°16'31,  
771''S/46°53'12,697''W;20°16'31,160''S/46°53'11,979''W;20°16'  
30,961''S/46°53'11,265''W;20°16'31,387''S/46°53'10,756''W;20°  
16'32,012''S/46°53'09,527''W;20°16'32,748''S/46°53'08,333''W;  
20°16'33,453''S/46°53'07,548''W;20°16'34,138''S/46°53'06,243''  
W;20°16'35,080''S/46°53'05,051''W;20°16'35,738''S/46°53'03,8  
83''W;20°16'36,420''S/46°53'02,186''W;20°16'36,956''S/46°53'0  
0,998''W;20°16'37,411''S/46°52'59,526''W;20°16'37,827''S/46°5  
2'58,245''W;20°16'38,710''S/46°52'56,342''W;20°16'39,006''S/4  
6°52'55,224''W;20°16'39,120''S/46°52'54,213''W;20°16'38,706''  
S/46°52'53,603''W;20°16'38,288''S/46°52'53,246''W;20°16'37,83  
4''S/46°52'52,765''W;20°16'37,258''S/46°52'52,463''W;20°16'36  
,674''S/46°52'52,202''W;20°16'35,974''S/46°52'52,065''W;20°16  
'34,992''S/46°52'51,647''W;20°16'33,986''S/46°52'51,580''W;20  
°16'32,787''S/46°52'52,202''W;20°16'31,661''S/46°52'52,422''W  
;20°16'31,222''S/46°52'52,600''W;20°16'30,590''S/46°52'52,600  
''W;20°16'30,185''S/46°52'52,161''W;20°16'30,226''S/46°52'51,  
419''W;20°16'30,755''S/46°52'50,582''W;20°16'31,332''S/46°52'  
49,662''W;20°16'32,121''S/46°52'48,920''W;20°16'32,781''S/46°  
52'48,522''W;20°16'33,534''S/46°52'47,991''W;20°16'34,440''S/  
46°52'47,783''W;20°16'35,345''S/46°52'47,602''W;20°16'36,223''  
S/46°52'47,558''W;20°16'37,436''S/46°52'47,600''W;20°16'38,3  
91''S/46°52'47,612''W;20°16'39,474''S/46°52'47,680''W;20°16'4  
0,602''S/46°52'48,000''W;20°16'41,432''S/46°52'48,000''W;20°1  
6'42,263''S/46°52'47,986''W;20°16'43,176''S/46°52'47,986''W;2  
0°16'43,836''S/46°52'47,705''W;20°16'44,560''S/46°52'47,522''  
W;20°16'45,235''S/46°52'47,175''W;20°16'45,817''S/46°52'46,35  
2''W;20°16'46,441''S/46°52'45,411''W;20°16'46,708''S/46°52'44  
,648''W;20°16'46,927''S/46°52'43,447''W;20°16'46,888''S/46°52  
'42,298''W;20°16'46,433''S/46°52'41,390''W;20°16'45,900''S/46  
°52'40,535''W;20°16'45,261''S/46°52'40,008''W;20°16'44,180''S  
/46°52'39,694''W;20°16'43,204''S/46°52'39,217''W;20°16'41,763  
''S/46°52'38,790''W;20°16'40,786''S/46°52'38,422''W;20°16'39,  
938''S/46°52'38,084''W;20°16'38,961''S/46°52'37,744''W;20°16'  
37,578''S/46°52'36,770''W;20°16'36,656''S/46°52'36,048''W;20°  
16'35,968''S/46°52'35,219''W;20°16'35,253''S/46°52'34,554''W;  
20°16'34,618''S/46°52'33,589''W;20°16'33,983''S/46°52'32,569''  
W;20°16'33,065''S/46°52'31,573''W;20°16'32,143''S/46°52'30,9

Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 110

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

33''W;20°16'31,119''S/46°52'30,127''W;20°16'30,046''S/46°52'29,102''W;20°16'29,889''S/46°52'28,972''W;20°16'29,889''S/46°52'09,195''W;20°16'33,802''S/46°52'09,195''W;20°16'33,802''S/46°52'12,554''W;20°16'37,261''S/46°52'12,554''W;20°16'37,261''S/46°52'15,744''W;20°16'42,676''S/46°52'15,744''W;20°16'42,676''S/46°52'19,308''W;20°16'44,976''S/46°52'19,308''W;20°16'44,976''S/46°52'23,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.584/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C4D315E-BF17413C-B3D6143A-55A8D693

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 111**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5112/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RONY CARVALHO GONÇALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 632,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°49'07,320''S/43°16'12,041''W;19°49'07,028''S/43°16'12,041''W;19°49'05,963''S/43°16'12,041''W;19°49'05,963''S/43°16'46,403''W;19°49'08,027''S/43°16'46,404''W;19°49'08,027''S/43°16'59,490''W;19°49'05,963''S/43°16'59,490''W;19°49'05,963''S/43°18'32,401''W;19°49'39,944''S/43°18'32,401''W;19°49'39,944''S/43°18'37,505''W;19°50'25,784''S/43°18'37,505''W;19°50'25,784''S/43°17'50,119''W;19°50'13,074''S/43°17'50,119''W;19°50'13,074''S/43°17'34,957''W;19°50'06,485''S/43°17'34,957''W;19°50'06,485''S/43°17'26,156''W;19°49'54,590''S/43°17'26,156''W;19°49'54,590''S/43°17'19,834''W;19°49'45,816''S/43°17'19,834''W;19°49'45,816''S/43°17'12,494''W;19°49'41,087''S/43°17'12,494''W;19°49'41,087''S/43°17'05,870''W;19°49'34,591''S/43°17'05,870''W;19°49'34,591''S/43°17'00,233''W;19°49'29,818''S/43°17'00,233''W;19°49'29,818''S/43°16'53,187''W;19°49'27,476''S/43°16'53,187''W;19°49'27,476''S/43°16'42,097''W;19°49'24,334''S/43°16'42,097''W;19°49'24,334''S/43°16'39,373''W;19°49'21,816''S/43°16'39,373''W;19°49'21,816''S/43°16'23,215''W;19°49'19,782''S/43°16'23,215''W;19°49'19,782''S/43°16'13,068''W;19°49'17,306''S/43°16'13,068''W;19°49'17,306''S/43°16'09,310''W;19°49'15,361''S/43°16'09,310''W;19°49'15,361''S/43°16'02,170''W;19°49'08,027''S/43°16'02,170''W;19°49'08,027''S/43°16'12,041''W;19°49'07,320''S/43°16'12,041''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 112**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.586/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



728A7777-068F4C14-A7FAFA53-E2006E79

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 113**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5113/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FMV INDUSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CHARNOQUITO, GABRO, GNAISSE, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de DIVINO/MG, numa área de 116,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°39'38,135''S/42°11'18,590''W;20°40'27,553''S/42°11'18,601''W;20°40'27,553''S/42°11'32,394''W;20°40'28,643''S/42°11'32,394''W;20°40'28,644''S/42°11'50,440''W;20°39'54,922''S/42°11'50,440''W;20°39'54,922''S/42°11'42,778''W;20°39'55,467''S/42°11'42,778''W;20°39'55,467''S/42°11'33,789''W;20°39'38,135''S/42°11'33,789''W;20°39'38,135''S/42°11'18,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 114**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.591/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E8E4FC5-F83641EF-9A3320FB-B7807661

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 115**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5114/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C R MINERACAO 318 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, FOSFATO no(s) Município(s) de LIBERDADE/MG, PASSA VINTE/MG, numa área de 1.988,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°06'10,000''S/44°15'13,120''W;22°06'10,000''S/44°15'35,070''W;22°06'27,180''S/44°15'35,070''W;22°06'27,180''S/44°16'42,570''W;22°06'45,330''S/44°16'42,570''W;22°06'45,330''S/44°17'30,520''W;22°08'03,860''S/44°17'30,520''W;22°08'03,860''S/44°17'07,180''W;22°09'29,500''S/44°17'07,180''W;22°09'29,500''S/44°15'13,120''W;22°06'10,000''S/44°15'13,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 116**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.594/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6CD562E-1711401C-84FBDCEC-2553E524

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 117**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5115/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RICARDO GONCALVES TEIXEIRA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZITO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de CARMO DO RIO CLARO/MG, numa área de 96,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°53'31,875''S/45°58'35,940''W;20°53'31,875''S/45°58'52,516''W;20°53'43,780''S/45°58'52,516''W;20°53'48,216''S/45°58'52,516''W;20°53'48,216''S/45°58'45,801''W;20°54'26,743''S/45°58'45,801''W;20°54'26,743''S/45°58'45,774''W;20°54'26,743''S/45°58'27,042''W;20°53'40,154''S/45°58'27,042''W;20°53'40,154''S/45°58'27,179''W;20°53'37,875''S/45°58'27,179''W;20°53'37,875''S/45°58'35,940''W;20°53'31,875''S/45°58'35,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 118**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.616/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



008CE190-F50C4651-B168E203-E703BAB4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 119**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5116/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOCIMAR FERREIRA MAYRINK, a pesquisar OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de FRUTAL/MG, numa área de 501,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'02,338''S/48°52'50,521''W; 20°22'35,338''S/48°52'50,521''W; 20°22'35,338''S/48°52'41,521''W; 20°22'58,738''S/48°52'41,521''W; 20°22'58,738''S/48°52'43,321''W; 20°24'48,538''S/48°52'43,321''W; 20°24'48,538''S/48°52'50,521''W; 20°24'03,538''S/48°52'50,521''W; 20°24'03,538''S/48°54'06,121''W; 20°23'02,338''S/48°54'06,121''W; 20°23'02,338''S/48°52'50,521''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 120**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.626/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



34CF0D5D-AE8043DC-8E4C6F98-29F70850

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 121**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5117/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRICIO MOREIRA SANTOS ME, a pesquisar OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, DOM JOAQUIM/MG, numa área de 1.359,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°59'50,925''S/43°18'51,522''W;18°57'57,643''S/43°18'51,522''W;18°57'57,643''S/43°18'22,007''W;18°57'17,024''S/43°18'22,007''W;18°57'17,024''S/43°15'41,263''W;18°56'42,831''S/43°15'41,263''W;18°56'42,831''S/43°15'55,786''W;18°56'23,666''S/43°15'55,786''W;18°56'23,666''S/43°16'05,248''W;18°56'42,540''S/43°16'05,248''W;18°56'42,540''S/43°17'37,309''W;18°56'28,512''S/43°17'37,309''W;18°56'28,512''S/43°18'27,983''W;18°56'55,107''S/43°18'27,983''W;18°56'55,107''S/43°20'32,834''W;18°56'45,189''S/43°20'32,834''W;18°56'45,189''S/43°21'27,269''W;18°57'09,081''S/43°21'27,269''W;18°57'09,081''S/43°19'40,879''W;18°57'56,137''S/43°19'40,879''W;18°57'56,137''S/43°19'01,019''W;18°58'57,884''S/43°19'01,019''W;18°58'57,884''S/43°19'12,902''W;18°59'50,925''S/43°19'12,902''W;18°59'50,925''S/43°18'51,522''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 122**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.690/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46613AC6-C07C48BF-90E84B84-3DC60486

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 123**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5118/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de CARMO DO PARANAÍBA/MG, numa área de 1.992,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°59'34,298''S/46°12'26,826''W;18°59'34,376''S/46°12'26,826''W;18°59'34,376''S/46°12'35,152''W;18°59'48,977''S/46°12'35,152''W;18°59'48,977''S/46°11'44,862''W;19°01'32,315''S/46°11'44,862''W;19°01'32,315''S/46°13'52,351''W;19°01'00,708''S/46°13'52,351''W;19°01'00,708''S/46°14'24,032''W;19°00'37,706''S/46°14'24,032''W;19°00'37,706''S/46°14'42,528''W;18°59'25,410''S/46°14'42,528''W;18°59'25,409''S/46°13'16,410''W;18°58'30,262''S/46°13'16,410''W;18°58'30,262''S/46°12'26,826''W;18°59'23,501''S/46°12'26,826''W;18°59'34,298''S/46°12'26,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 124**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.691/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



556FC07C-0DFC48AA-89B02F91-E51268D6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 FIs. 125**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5119/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MURILLO NOGUEIRA VIOTTI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACUTINGA/MG, numa área de 99,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°14'33,750''S/46°38'00,460''W; 22°15'03,400''S/46°38'00,460''W; 22°15'03,398''S/46°38'40,050''W; 22°14'38,100''S/46°38'40,050''W; 22°14'38,100''S/46°38'30,500''W; 22°14'33,750''S/46°38'30,500''W; 22°14'33,750''S/46°38'00,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 126**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.695/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



65D7697A-7EE34DB3-9D981F23-EA3BE2A1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 127**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5120/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ARAPUÁ/MG, CARMO DO PARANAÍBA/MG, numa área de 1.997,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°01'34,114''S/46°10'44,547''W;19°04'07,688''S/46°10'44,547''W;19°04'34,968''S/46°10'44,547''W;19°04'34,968''S/46°11'25,860''W;19°04'09,322''S/46°11'25,860''W;19°04'09,322''S/46°12'17,731''W;19°03'40,263''S/46°12'17,731''W;19°03'40,263''S/46°12'48,287''W;19°03'04,273''S/46°12'48,287''W;19°03'04,273''S/46°12'57,535''W;19°02'42,008''S/46°12'57,535''W;19°02'42,008''S/46°13'09,320''W;19°02'26,436''S/46°13'09,320''W;19°02'26,436''S/46°13'18,981''W;19°02'14,494''S/46°13'18,981''W;19°02'14,494''S/46°13'25,955''W;19°02'01,794''S/46°13'25,955''W;19°02'01,794''S/46°13'33,990''W;19°01'32,316''S/46°13'33,990''W;19°01'32,316''S/46°11'44,862''W;19°01'34,114''S/46°11'44,862''W;19°01'34,114''S/46°10'44,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 128**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.698/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



74463E95-91884EC5-B3040BE8-8DE8D294

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 129**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5121/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PATOS DE MINAS/MG, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 1.999,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°30'19,854''S/46°20'36,514''W;18°32'29,952''S/46°20'36,514''W;18°32'29,952''S/46°23'26,971''W;18°30'44,275''S/46°23'26,971''W;18°30'19,876''S/46°23'26,971''W;18°30'19,855''S/46°23'26,971''W;18°30'19,857''S/46°20'54,369''W;18°30'19,854''S/46°20'54,369''W;18°30'19,854''S/46°20'36,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 130**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.699/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5081A01E-58674216-AEC4AFE9-AEB1FAC1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 131**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5122/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, numa área de 49,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°07'43,432''S/43°25'18,441''W;18°07'58,590''S/43°25'18,441''W;18°07'58,590''S/43°25'24,775''W;18°08'20,273''S/43°25'24,775''W;18°08'20,273''S/43°25'37,008''W;18°07'43,432''S/43°25'37,008''W;18°07'43,432''S/43°25'18,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 132**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.710/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFB94438-DFBC4CEB-B3D1C8FA-B4CDB3FC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 133**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5123/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DURANDÉ/MG, numa área de 980,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°10'23,723''S/41°44'45,520''W; 20°10'23,750''S/41°44'45,520''W; 20°10'23,750''S/41°44'37,150''W; 20°10'23,887''S/41°44'37,150''W; 20°10'23,887''S/41°44'37,154''W; 20°10'30,974''S/41°44'37,154''W; 20°10'30,974''S/41°44'30,339''W; 20°10'35,207''S/41°44'30,339''W; 20°10'35,210''S/41°44'30,340''W; 20°10'35,210''S/41°44'10,693''W; 20°10'55,638''S/41°44'10,693''W; 20°10'55,639''S/41°44'15,060''W; 20°11'14,979''S/41°44'15,060''W; 20°11'14,979''S/41°44'18,211''W; 20°11'31,010''S/41°44'18,211''W; 20°11'31,010''S/41°45'01,520''W; 20°11'48,650''S/41°45'01,520''W; 20°11'48,650''S/41°46'18,250''W; 20°10'12,140''S/41°46'18,250''W; 20°10'12,140''S/41°45'54,450''W; 20°10'05,660''S/41°45'54,450''W; 20°10'05,660''S/41°44'45,540''W; 20°10'23,720''S/41°44'45,540''W; 20°10'23,723''S/41°44'45,540''W; 20°10'23,723''S/41°44'45,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 134**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.721/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



93F44BCD-9F1E4B55-B6EA5A48-E10B3DEA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 135**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5124/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONSTRUIY LOTEAMENTOS LTDA, a pesquisar BERILO, CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 396,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°56'15,024''S/41°38'57,534''W;17°56'15,024''S/41°38'44,704''W;17°57'06,110''S/41°38'44,704''W;17°57'06,110''S/41°39'05,199''W;17°57'11,399''S/41°39'05,199''W;17°57'11,399''S/41°39'34,427''W;17°56'45,176''S/41°39'34,427''W;17°56'45,176''S/41°39'46,990''W;17°55'52,074''S/41°39'46,990''W;17°55'52,074''S/41°39'27,416''W;17°55'46,223''S/41°39'27,416''W;17°55'46,223''S/41°38'57,534''W;17°56'15,024''S/41°38'57,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 136**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/07/2021  
Rel. 342/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.725/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E83186F-1EEB40B5-93FF232A-065F78D6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2669 Fls. 137**

**Em 16/08/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM